

**PORTARIA N.º298, de 11 de setembro de 2020.**

**Suspende Licença para concorrer a cargo eletivo e da Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e conforme ata da Convenção Partidária.

**Resolve,**

Art.1º. Fica suspensa a licença para concorrer a cargo eletivo do servidor Andre Pavanatto, matrícula 306102, ocupante do cargo de Motorista, com carga horaria de 40 horas semanais, retornando as suas atividades a partir desta data.

Art.2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 11 de setembro de 2020.

**Moacir Piroca**  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.